Publicada na TRIBUNA DO VALE, edição nº 409, de 19/03/2004, pág. 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

LEI Nº 1.268/2004

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar área de terras

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras, situadas neste Município, com 24.200 metros quadrados, a A.R.M – METALÚRGICA LTDA, firma já estabelecida nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 02.857.971/0001-88.

Art. 2º. A área de terras de que trata este artigo faz parte de uma área maior, contendo 145.193,33 metros quadrados, constante da matrícula nº 5.770 do Cartório de Registro de Imóveis local, que será, oportunamente, desmembrada da referida matrícula.

Art. 3º. Regem a presente doação com encargo as disposições pertinentes da Lei Municipal nº 844/89, com suas modificações.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 17 de março de 2004.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal de Cambará

pclb/pjm